

LEI Nº 988/94

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco, aprovou e eu , Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Créditos suplementares nas dotações orçamentárias, correspondentes as seguintes fichas

25	R\$	2.000,00	118	R\$	10.000,00
27	R\$	60.000,00	123	R\$	3.000,00
42	R\$	25.000,00	207	R\$	4.000,00
44	R\$	20.000,00	204	R\$	10.000,00
50	R\$	3.000,00	146	R\$	2.000,00
51	R\$	5.000,00	166	R\$	6.000,00
111	R\$	10.000,00	253	R\$	10.000,00
112	R\$	2.000,00	TOTAL	R\$	172.000,00

(cento e setenta e dois mil reais).

Artigo 2º - Para fazer-face aos referidos crédito suplementares fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcial as dotações , correspondentes às seguinte fichas:

202	R\$	1.260,36	034	R\$	4.000,00	220	R\$	1.255,86
203	R\$	1.260,36	062	R\$	35.000,00	276	R\$	6.000,00
008	R\$	2.223,05	116	R\$	9.000,00	012	R\$	5.000,00
019	R\$	2.156,79	96	R\$	4.000,00	261	R\$	3.781,31
033	R\$	1.260,79	28	R\$	15890	228	R\$	4.000,00
122	R\$	4.033,81	59	R\$	212,75	164	R\$	14.051,91
138	R\$	2.171,93	81	R\$	558,91	017	R\$	10.000,00
189	R\$	6.301,81	97	R\$	806,91	016	R\$	4.000,00
199	R\$	2.481,74	143	R\$	630,18	262	R\$	4.549,78
200	R\$	1.260,36	152	R\$	519,43	268	R\$	1.143,15
171	R\$	18.000,00	167	R\$	1.424,27	030	R\$	8.463,86
258	R\$	7.000,00	184	R\$	471,58			
256	R\$	3.000,00	214	R\$	560,13	TOTAL	R\$	172.000,00

(cento e setenta e dois mil reais).

Art -3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco , 05 de Outubro de 1994

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL